



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.235/2024
(DE 21 DE OUTUBRO DE 2024)

**Declara de Utilidade Pública Municipal o
INSTITUTO AÇÃO PELA VIDA e dá
outras providências.**

AUTORA: VEREADORA IRACEMA DE MECENAS SILVA ALBUQUERQUE

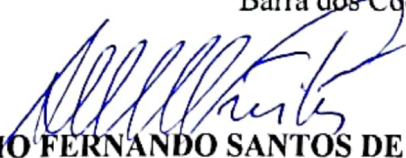
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “INSTITUTO AÇÃO PELA VIDA, com sede e foro no Município de Barra dos Coqueiros, registrado no CNPJ sob o nº 46.410.862/0001-93, localizada na TRAVESSA “C”, Nº 30, LOTEAMENTO RECANTO DAS ANDORINHAS, Barra dos Coqueiros, Sergipe, CEP:49140-000.

Parágrafo único – A referida instituição vem atuando no desenvolvimento de suas finalidades desde 04 de março de 2022, e se enquadra nas exigências da Lei Municipal nº 405/2006, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de outubro de 2024.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: legislativo@barradoscoqueiros.se.leg.br
Av. José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE - Fone: (79) 2140-0777 / 0652 – CEP: 49140-000